		banca. Domingo - Negado o aumento da banca.
027	Jovelino Martins Ramos	Sábado - autorizada a montagem de 12 (doze) metros de banca. Domingo - Negado a troca de bairro.
028	Maria Rita de Freitas	Sábado - autorizada a montagem de 10 (dez) metros de banca. Domingo - autorizada a montagem de 3 (três) metros de banca.
029	Edna Maria Bueno Ferreira	Sábado - autorizada a montagem de 6 (seis) metros de banca. Domingo - autorizada a montagem de 6 (seis) metros de banca.
030	Aparecido Divino Maia	Terça-feira - autorizada a montagem de 6 (seis) metros de banca. Domingo - autorizada a montagem de 8 (oito) metros de banca. Acréscimo de produtos comercializados autorizada.
031	Kleber Garcia	Sábado - negado o aumento da banca.
032	Silvana Alexandre	Sábado - autorizada a montagem de 2 (dois) metros de banca. Domingo - autorizada a montagem de 2 (dois) metros de banca. Acréscimo de produtos comercializados autorizada.
033	Rosemeire Cândido Muniz	Sábado - autorizada a montagem de 8 (oito) metros de banca. Sábado – negada a troca de lugar. Domingo - autorizada a montagem de 8 (oito) metros de banca.
034	Jhenifer Layna Prado Dias	Domingo - autorizada a montagem de 6 (seis) metros de banca.
035	Rolison dos Santos de Souza	Sábado - autorizada a montagem de 6 (seis) metros de banca.
036	Adenil Ângelo de Souza	Sábado - autorizada a montagem de 12 (doze) metros de banca. Domingo – negado o aumento da banca.
037	Ronaldo Batista Borges	Acréscimo de produtos comercializados autorizada.
038	Denis Wilson de Freitas	Transferência autorizada.
039	José Carlos da Silveira	Transferência autorizada.
040	Manoel Messias dos Santos	Transferência autorizada.
041	Luis Carlos de Souza	Pedido Negado.
042	Adilson Anastácio da Costa	Sexta-feira - autorizada a montagem de 8 (oito) metros de banca. Sábado – autorizada a montagem de 8 (oito) metros de banca. Domingo - autorizada a mon-
		tagem de 8 (oito) metros de banca.
043	Vanessa de Oliveira Ferreira	Quarta-feira - autorizada a montagem de 12 (doze) metros de banca. Sábado – autorizada a montagem de 12 (doze) metros de banca.
044	Paulo Tetsuhiro Gibo	Quarta-feira - autorizada a montagem de 6 (seis) metros de banca. Sábado – autorizada a montagem de 6 (seis) metros de banca.
045	Gabriela Prado da Silva	Terça-feira - autorizada a montagem de 6 (seis) metros de banca.
046	Juvenira Fátima	Acréscimo de produtos comercializados autorizada.
047	Carlos Adalberto Bertozzi	Domingo - autorizada a montagem de 10 (dez) metros de banca.

Conforme o item 3.7 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003-SMDET/2024 – Caberá recurso em até 05 dias úteis da data de publicação do resultado das análises. O recurso deverá ser protocolado na SMDET, no horário de 13h às 17h.

Informações pelo telefone: 0xx(35) 3697-2060 / 3697-3017.

Poços de Caldas, 10 de outubro de 2024.

Nilton César Azevedo
Presidente da Comissão de Avaliação
Franco Otávio Tobias Martins
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

DMED/DMEE – **EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO - LEILÃO Nº 001/2024** - O Diretor Superintendente da DME Distribuição S/A – DMED, juntamente com o Diretor Superintendente da DME Energética S/A – DMEE, no uso de suas atribuições e, considerando as disposições do art. 62 da Lei nº. 13.303/16, e alterações posteriores, bem como artigo 111, inciso II do RILIC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DME, resolve através do presente Termo, ANULAR o Leilão nº. 001/2024, que tem como objeto a venda de 2.400 LITROS DE ÓLEO USADO, com fulcro no Memorando Nº AA-012-2024 emitido pela Assessoria de Meio Ambiente (anexo aos autos), em decorrência de vícios apresentados no presente processo. Fica assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da divulgação no Diário Oficial do Município de Poços de Caldas, para os licitantes manifestarem interesse em contestar o ato, visando assegurar o contraditório e ampla defesa, nos termos § 3º do art. 62 da Lei 13.303/16. Miguel Gustavo Durante de Oliveira - Diretor Superintendente da DMED e Marcelo Dias Loichate – Diretor Superintendente da DMEE. Data: 08 de outubro de 2024.

Extrato do 6º Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel nº 001/2017 celebrado entre a DME Poços de Caldas Participações S.A. – DME e o Município de Poços de Caldas. Objeto: Alteração da redação da Cláusula Terceira que passa a vigorar com a seguinte redação: (...) "ficando vedada a utilização do imóvel para outros fins que não sejam de finalidade pública e autorizada a transferência da cessão pela Cessionária para o alcance deste propósito, mediante a anuência da Cedente." Data da Assinatura: 04/10/2024. Signatários: Pela DME: José Carlos Vieira - Presidente e Marcos Rogério Alvim - Diretor Administrativo-Financeiro; Pelo Município: Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo – Prefeito Municipal